



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0803/2025

**“Declara de utilidade pública o Instituto Travessia, do município de Jaraguá do Sul e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’.”**

**Autor:** Deputado Antídio Aleixo Lunelli

**Relator:** Deputado Matheus Cadorin

### I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0803/2025, de autoria do Deputado Antídio Aleixo Lunelli, que pretende declarar de utilidade pública estadual o Instituto Travessia, de Jaraguá do Sul, e alterar o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

A matéria foi lida na Sessão Plenária do dia 4 de novembro de 2025 e, na sequência, encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, em que fui designado à relatoria, nos termos regimentais.

Constam dos autos do Projeto de Lei os seguintes documentos: o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) (Eventos nº 3 e 4); a declaração de funcionamento (Evento nº 5); a declaração de não remuneração da diretoria (Evento nº 6); a declaração da entidade atestando a não qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) (Evento nº 7); o estatuto social (Evento nº 8); ata da assembleia geral extraordinária (Evento nº 8); e o relatório de atividades (Evento nº 9).

É o relatório.

### II – VOTO

Compete a esta Comissão de Constituição e Justiça pronunciar-se acerca da constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa, especialmente quanto ao atendimento dos requisitos formais previstos na Lei estadual nº 18.269, de 2021, que “Dispõe sobre a concessão e manutenção do Título de Utilidade Pública Estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

Diante da competência atribuída a este Colegiado, promovi a análise da documentação autuada, com base nas disposições da Lei nº 18.269, de 9 de dezembro de 2021, que “Dispõe sobre a concessão e a manutenção do Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, e, a meu ver, os requisitos legais foram atendidos, estando a matéria apta a regular tramitação nesta Casa legislativa.

Ante o exposto, com fulcro nos regimentais arts. 72, I, e 144, I, **voto pela ADMISSIBILIDADE do Projeto de Lei nº 0803/2025.**

Sala das Comissões,

Deputado Matheus Cadorin  
Relator



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Matheus Andreis Cadorin**, em 23/03/2026, às 09:29.

---